Aprovado por Unanimidade
Em: 14 / 08 / 2020
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PREFEITURA DE SÃO JORGE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 03 DE GOSTO DE 2020.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 076
Em: 06 / 08 / 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 106.779,00 (CENTO E SEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 106.779,00 (Cento e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE
0702.10.301.0015.2051 - Programas de Saúde - Atenção Básica
31901100000000-3666(365) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 106.779,00

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 3666 - Recursos Enfrentamento da Emergência de Saúde COVID-19 Portaria nº 1666/2020 ... R$ 106.779,00

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

JORGE PIVOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

ADRIANO OLIVÉRIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Apresentamos o Projeto de Lei de Nº 037/2020, para ser analisado a votado pelos seguintes motivos.

A suplementação solicitada no montante de R$ 106.779,00 (Cento e seis mil setecentos setenta e nove reais), tem o intuito de arcar com as despesas da folha de pagamento dos profissionais da saúde que estão atuando no combate ao COVID-19, recursos da Portaria nº 1666/2020.

Esperamos a compreensão e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 03 dias do mês de Agosto de 2020.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal